



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1072 – Itajá/RN, 28 de junho de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de concessão de Diária nº 073/2019

Itajá/RN, 28 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para a Senhora **Ana Luiza de Souza Lopes**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, portadora do CPF: 083.294.134-46, para nos dias 02 à 05 de julho de 2019, se deslocar ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS na cidade de Brasília/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, tendo como tema central – “Diagnósticos no cotidiano do SUS”. A saída está programada às 05h do dia 02/07 e com retorno previsto para 17h do dia 05 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017**

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação da INCORREÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 16 de maio de 2019, em relação a fundamentação do Termo, devendo onde SE LÊ: “EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO” LEIA-SE: “R\$ EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO”. Haja vista que ocorreu um erro no preenchimento do valor total.

Itajá/RN, em 27 de junho de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

Ato Administrativo nº 01, de 28 de junho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Casa,

Resolve:

DECRETAR o Recesso Legislativo da Câmara Municipal de Itajá, conforme deliberação plenária ocorrida em 18 de junho de 2019. O Recesso Parlamentar se dará de 01 a 31 de julho de 2018, sendo mantido expediente interno às terças-feiras e quartas-feiras do referido mês, para atender a qualquer necessidade. Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 28 de junho de 2019.

José Menino da Silva Júnior
Presidente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO